



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 55/2024 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,** Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 277/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de professor e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, baseados em média salarial, à sra. **LUCIANA RODRIGUES RAZAZZANI,** portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 4601, professora de primeira infância, nível 07 CI, fundamentada no artigo 40, 1º, III, “a”; §§3º, 8º e 17, 18, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19), c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §3º, 29 e parágrafos, 31, 32, 80, II da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “a” da LC 173/2022 (adicional de qualificação – pós-graduação); artigo 14, II da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/01/2025.

Bertioga, 18/12/2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
Coordenadora Previdenciária